Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 1.057/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 08 de dezembro de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 732/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 233/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 14.925/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Requerimento Nº 233/2023

Andradas, 16 de outubro de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Senhora Chefe do Executivo Municipal requerendo informações sobre o requerimento nº 210/2022, (Processo nº 13751/2022), o qual possui indicação para criação de uma "creche para idosos".

Conforme parecer da ilustre Secretária de Saúde, requer informações sobre o impacto financeiro, nestes termos, solicito ao departamento competente da Administração Municipal que proceda em estudo do referido impacto no sentido de se criar a denominada creche de idosos no âmbito municipal levando em consideração gastos com salário de equipe de funcionários e despesas correntes de aluguel de imóvel adequado para prestação de tal serviço, água, luz e alimentação para atender um número inicial de até 50 idosos, podendo essa quantidade chegar até 100 pessoas. A creche de idosos funcionaria em horário semelhante ao horário de funcionamento de uma creche de crianças, com entrada prevista às 07:00 e saída para as 18:00.

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti

Rozilda de Campos Conti

Vereador

PROTOCOLO 2574/2023 - 16/10/2023 13:28 - PROCESSO 1227/2023

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 14925/2023

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 732/2023/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pela vereadora Rozilda de Campos Conti – requerimento n.º 233/2023, retorno os autos informando que a Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, preocupada com o bem-estar dos idosos está empenhada e comprometida com a implantação dos serviços do Centro-Dia, alinhando-se com as leis do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as legislações específicas para o atendimento. Para isso estamos aguardando por parte do Governo Federal uma expansão para a criação desse Centro Dia, que seria um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se caracteriza como sendo um espaço para atender idosos conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Informo que hoje oferecemos aos idosos do município atividades através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual o trabalho social objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 08/12/23 15:04
Código: cc4f54e9-4793-4ef4-84fb-9621a1691545